



INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Face à delegação de competência, de acordo com o Art. 80, da Lei 8.112/90, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aso seguintes servidores:

Data Ref: 04/2016

Servidor	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Periodo Complementar
ADRIANA SILVA SARNEY COSTA	SERVIDOR COMISSIONADO	2016	11/02/2016 a 20/02/2016	12/02/2016 a 20/02/2016	09/05/16 a 17/05/16
DANIELLE RODRIGUES AVELINO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2016	06/04/2016 a 15/04/2016	12/04/2016 a 17/04/2016	gozo oportuno
ELEINE SOARES DOURADO	REQUISITADO DO MUNICÍPIO	2016	11/02/2016 a 20/02/2016	12/02/2016 a 20/02/2016	30/05/16 a 06/06/16
WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2016	28/03/2016 a 06/04/2016	04/04/2016 a 06/04/2016	29/04/16 a 01/05/16